

REGULAMENTO “PRÊMIO GEDIIB JOVEM 2024” - GRADUANDOS DA ÁREA DE SAÚDE -

Introdução:

O Concurso “GEDIIB JOVEM” é uma iniciativa do GEDIIB com o apoio da indústria farmacêutica e tem como objetivo aproximar, congregar e estimular jovens graduandos da área da saúde que estejam iniciando na área de doença inflamatória intestinal.

Fundamento:

Premiar **casos clínicos** com tema de Doença Inflamatória Intestinal.

Capítulo 1 – Sobre os candidatos:

Artigo 1º - O primeiro autor deverá ser **GRADUANDO da área de saúde**, envolvido na abordagem de pacientes com doença inflamatória intestinal. Um dos autores deverá ser sócio do GEDIIB e estar quite com a anuidade.

Parágrafo único: a faculdade deve ser credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Artigo 2º - Os candidatos deverão concordar e assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO III), que trata acerca da publicação do trabalho sob diferentes formas de divulgação promovidas pelo GEDIIB.

Capítulo 2 – Sobre o Trabalho:

Artigo 3º - Serão aceitas inscrições de trabalhos que se referem à apresentação de um caso clínico com o tema de Doença Inflamatória Intestinal.

Artigo 4º - O trabalho deverá ser apresentado em formato A4. As margens superior, inferior e direita devem ter 2,5cm e a esquerda 3,5cm. A capa deverá conter o título do trabalho em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 16, em negrito e centralizado, além do nome do autor principal e o nome dos demais autores. O nome do autor principal deve ser seguido de sua apresentação, especificando se é residente ou especializando, bem como o nome da instituição responsável por sua graduação. O autor sócio do GEDIIB deve ter seu nome destacado por meio de letras maiúsculas. Na primeira folha, deve-se repetir o título e, a seguir, incluir o **Resumo** e as **Palavras-Chave** do trabalho. A fonte deve ser Arial ou Times New Roman tamanho 12, com espaço simples.

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damião

Andrela Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M. Costa

Mauro Baffuto

O **Resumo** não poderá ultrapassar o limite de **200 palavras** e, as **Palavras-Chave** não poderão exceder o número de **quatro (4)**. O corpo do trabalho deverá ser redigido com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço duplo, e deverá conter **introdução, relato do caso, discussão e conclusões** e não deverá exceder, no seu total, 1500 palavras. As **referências bibliográficas** devem ser redigidas a seguir e não deverão ultrapassar o número de 30, independentemente do número de palavras. O padrão recomendado para ser adotado deverá ser modelo do Grupo de Vancouver (*Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals, International Committee of Medical Journal Editors* -<http://www.icmje.org>). O trabalho, excetuando a capa, não deverá conter qualquer identificação nominal, incluindo iniciais do nome do paciente ou do hospital ou serviço que esta enviando o caso, seja no texto ou nas imagens. Assim, não poderá constar no texto qualquer informação que possa indicar a origem do caso, sob pena de eliminação. Os títulos e subtítulos podem ser grafados com fontes em negrito e tamanho maior, a critério dos autores.

Capítulo 3 – Sobre a Inscrição:

Artigo 5º - Os candidatos deverão inscrever-se e enviar o trabalho por meio de arquivo eletrônico em formato PDF via plataforma no site do GEDIIB, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.conferencebr.com/registration/494/BR/>, seguindo as seguintes normas:

Parágrafo 1º: Cada candidato(a) poderá submeter apenas um (1) trabalho.

Parágrafo 2º: A inscrição do cadastro deve ser completa e deverá incluir endereço, telefones fixo e celular com DDD e e-mail, assim como deve ser informado também o nome do autor sócio do GEDIIB.

Parágrafo 3º: A inclusão do trabalho deverá ser feita em dois (2) arquivos: No primeiro arquivo, o trabalho deve conter em sua capa: o título do trabalho, o nome do primeiro autor e o local / instituição (ANEXO I). Já no segundo arquivo, o anexo deve conter na capa a p e n a s o título do trabalho, **sem qualquer identificação dos autores ou local onde foi realizado** (ANEXO II). É importante ressaltar mais uma vez que neste segundo arquivo, **não pode haver qualquer identificação possível do local ou instituição de realização do trabalho**, seja na capa seja no corpo do trabalho. Caso conste no texto deste arquivo qualquer informação que permita identificar a origem do caso clínico enviado, o mesmo será desclassificado. Os dois documentos devem ser anexados em PDF.

Parágrafo 4º: O termo de cessão de direitos autorais deve ser assinado pelos candidatos e anexado no site em formato de PDF do documento (ANEXO III).

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damião

Andrela Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M. Costa

Mauro Baffuto

Parágrafo 5º: Incluir o documento que comprove a situação regular do candidato(a) junto a sua residência ou especialização (PDF) (ANEXO IV).

Artigo 6º - A data limite para inscrição é **28 DE JUNHO DE 2024**. Trabalhos enviados após o prazo não serão aceitos. Ao se inscrever pelo site, o candidato receberá login e senha para acessar os dados referentes a sua inscrição, aprovação, classificação e todas as demais informações das etapas do concurso.

Todos os candidatos terão direito aos certificados de participação. Para cada fase de participação do(a) candidato(a) será fornecido certificado específico.

Capítulo 4 – Formato do concurso

Artigo 7º - O Prêmio GEDIIB JOVEM 2024 – Graduandos da Área de Saúde, será dividido em duas etapas:

Primeira Etapa (Classificatória):

Nesta etapa, será inicialmente feita uma verificação quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos na inscrição. Posteriormente todos os trabalhos não identificados recebidos serão avaliados pela Comissão Examinadora de acordo com os seguintes critérios: **originalidade do tema, importância do tema, qualidade do resumo, introdução, apresentação do caso, discussão, conclusões e referências bibliográficas**. Cada um dos critérios é pontuado separadamente. A ordem de classificação dar-se-á pela média das notas dos avaliadores, dispensando a maior e a menor nota. Os seis primeiros colocados serão classificados para participar da segunda etapa (FINAL).

Data dos resultados da primeira etapa: até o **dia 05 de agosto de 2024**.

Segunda Etapa (Final):

Os três candidatos com as maiores notas na etapa anterior serão classificados para participação na segunda etapa (final). A banca examinadora com três membros será formada a partir dos membros da Comissão Examinadora e os candidatos apresentarão seus trabalhos oralmente em um encontro a princípio presencial e aberto ao público. Para a apresentação dos casos, será enviado um *template de powerpoint* modelo. Este deverá conter no máximo 15 *slides*, incluindo o *slide* de abertura e de encerramento/agradecimento. O tempo máximo de cada apresentação será de 15 minutos. A apresentação completa deverá ser encaminhada para a Comissão Examinadora até 2 dias antes da data da apresentação. Nesta fase os critérios avaliados pela Comissão Examinadora serão: **formato da apresentação, conhecimento do tema e discussão com os debatedores (banca examinadora)**. A média das notas de cada candidato nesta fase será

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damião

Andrela Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M.Costa

Mauro Baffuto

somada as notas obtidas durante a primeira etapa. A ordem final da classificação será obtida pela soma da média das notas dos candidatos em cada etapa. O critério de desempate será a melhor pontuação da última etapa

Data da etapa final: **21 de agosto de 2024**. ***Data sujeita a alterações

Divulgação dos resultados: **21 de agosto de 2024**.

Parágrafo 1º - Ao final de cada apresentação os membros da Comissão Examinadora poderão questionar o(a) candidato(a) sobre a apresentação e/ou sobre o tema relacionado.

Parágrafo 2º - Todas as despesas referentes à passagem e hospedagem do primeiro autor para sua apresentação na terceira etapa (caso realmente seja presencial) correrão por conta do GEDIIB, que também terá responsabilidade sobre a logística do autor(a)/apresentador(a) exclusivamente para o dia do evento. Não serão pagos honorários e despesas não previstas neste edital, pela vinda/apresentação do trabalho no evento.

Parágrafo 3º - O(A) primeiro(a) autor(a) que não puder apresentar o seu trabalho na data agendada NÃO poderá enviar outra pessoa em seu lugar, sendo o trabalho DESCLASSIFICADO.

Capítulo 5 – Comissão Examinadora:

Artigo 8º - A Comissão será composta por quatorze membros: Marcia Henriques de Magalhães Costa (coordenadora), Antonia Mauriane, Carina Rossoni, Daniela Magro, Genoile Oliveira Santana, Hélio Rzetelna, Henrique Sarubbi Fillmann, Jaqueline Barros, Júlio Maria Fonseca Chebli, Júlio Pinheiro Baima, Kátia Simone Barros, Lucas Rodrigues Boarini, Matheus de Azevedo, Maraci Rodrigues, Maurílio Toscano de Lucena, Raquel Rocha dos Santos e Richard Magalhães.

Parágrafo único - Na hipótese de algum dos trabalhos ter como orientador(a) ou co-autor(a) um dos membros da Comissão Examinadora, ele(a) não participará da avaliação em qualquer uma das etapas, não havendo, entretanto, restrições para sua inscrição.

Capítulo 6 – Condições Gerais:

Artigo 9º - A participação no Prêmio GEDIIB JOVEM 2024 – Graduandos da Área de Saúde - implica no total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

Artigo 10º - Este Prêmio é intransferível e não poderá ser atribuído ao mesmo autor principal por mais de uma vez.

Artigo 11º - Não caberá recurso à decisão da Comissão Examinadora.

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damiano

Andrela Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M. Costa

Mauro Baffuto

Artigo 12º - Outras situações não mencionadas no regulamento serão decididas pela Comissão Examinadora do Prêmio GEDIIB JOVEM 2024 – Graduandos da Área de Saúde.

Capítulo 7 – Sobre a premiação:

Artigo 15º - Os prêmios consistem em:

- 1º Lugar: a divulgar
- 2º Lugar: a divulgar
- 3º Lugar: a divulgar

Coordenação e realização: GEDIIB - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 – 10º andar – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01452-000 – Telefone: 11– 3031.0804 – Todos direitos reservados.

Do que constar, lavramos este edital, em plena concordância com sua publicação.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

Cristina Flores
Presidente do GEDIIB

Marcia Henriques de Magalhães Costa
Coord do GEDIIB JOVEM 2023

■ Diretoria Biênio 2023-2024

Cristina Flores
Presidente

Rogério Serafim Parra
Vice-presidente

Eloá Marussi Morsoletto
Tesoureira

Conselho Administrativo

Adérson Omar M. C. Damíão

Andrela Vieira

Genoile Oliveira Santana

Márcia Henriques M.Costa

Mauro Baffuto